



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**PORTARIA Nº 813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre as inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas nas Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição, delega atribuições e adota providências correlatas;

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

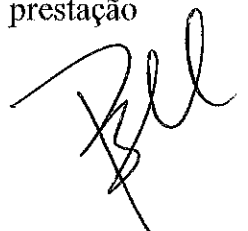
**CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN) e na Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), com especial atenção aos deveres funcionais concernentes aos magistrados e servidores;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no que tange à realização de inspeções para verificação da situação das unidades judiciárias do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564/05 (Código de Organização Judiciária), incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça promover correções e inspeções permanentes dos serviços judiciários;

**CONSIDERANDO** o teor do parágrafo único do art. 44 da Lei estadual nº 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, segundo o qual compete aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correções em qualquer Comarca ou Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente gestão das Unidades Judiciárias e adoção de práticas que resultem na melhora da prestação jurisdicional;



**PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o calendário para realização de inspeções nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição, conforme anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As datas previstas no anexo I poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas, por meio de nova Portaria a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 2º As atividades de inspeção definidas no artigo 1º, §1º, do Provimento n.º 31 de 21 de setembro de 2017, versarão, principalmente, sobre os pontos indicados no art. 7º e incisos, do referido Provimento.

Art. 3º As atividades de inspeção poderão ser realizadas presencialmente, na própria Unidade Judiciária, ou remotamente, por meio eletrônico.

§ 1º As inspeções deverão ser realizadas sem prejuízo das atividades normais da Unidade Judiciária.

§ 2º. Durante o período de inspeção, deverá ser elaborada escala de trabalho dos servidores de tal forma que haja observância da jornada diária de trabalho e presença de, no mínimo, um servidor na unidade judiciária entre 08h e 18h.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Inspeções desta Corregedoria-Geral de Justiça que proceda às seguintes comunicações:

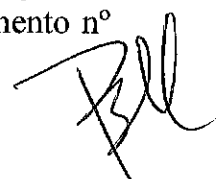
I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das comarcas que serão inspecionadas;

II – Ministério Público Estadual;

III - Defensoria Pública Estadual;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

Art. 5º. Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria nos locais indicados no art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 31, de 20 de setembro de 2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça.





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Art. 6º. Determinar aos Juízes de Direito que forneçam, por ocasião das inspeções, as tabelas exigidas pelo art. 7º, inciso III, do Provimento nº 31, de 20 de setembro de 2017, em arquivo digital com formato “.doc”.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

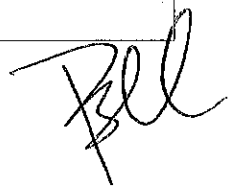
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 21 de setembro de 2017.

  
Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

**ANEXO I – ANO 2017**

Unidade judiciária	Data de realização da correição
1ª e 2ª Varas da comarca de Porto Calvo, Vara do único ofício da comarca de Maragogi, Vara do único ofício da comarca de São Luiz do Quitunde	09 a 13 de outubro
Vara do único ofício da comarca de São José da Laje, Vara do único ofício da comarca de Murici, 1ª, 2ª Varas da comarca de União dos Palmares, 3ª Vara de União dos Palmares e Juizado Cível e Criminal de União dos Palmares	16 a 20 de outubro
1ª, 2ª e 3ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Largo	13 a 17 de novembro
Vara do único ofício da comarca de Atalaia e Vara do único ofício da comarca de Pilar	04 a 08 de dezembro
Vara do único ofício da comarca de Capela, Vara do único ofício da comarca de Viçosa	08 a 12 de janeiro
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas e Juizado Especial	22 a 26 de janeiro





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Cível e Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios	
Boca da Mata, Anadia e Campo Alegre	19 a 23 de fevereiro
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penedo, 1ª e 2ª Varas da Comarca de Coruripe	05 a 09 de março
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos e Vara do único ofício da comarca de Junqueiro	02 a 06
1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca da Capital	23 a 27 de Abril
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca	14/18 de Maio
2ª, 3ª, 4ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca	04 a 08 de junho
1ª, 5ª e 8ª Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	02 a 06 de julho
7ª, 9ª e 10ª Varas, 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Arapiraca	16 a 20 de julho

*Bel*

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 05 de 09 de 2017

*Crizlene Melo*  
(fls. 44-45)